



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 011/2021, de 19 de abril de 2021** - Concessão de férias ao Servidor Pública Municipal Sr. Josiel Rodrigues dos Santos.
- **Portaria Nº 012/2021, de 19 de abril de 2021** - Concessão de férias a Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> Cláudia Felícia Barreto.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U2XTJVEQAHD7WEPDA1DG+W

## Portarias

---

---



### CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

#### ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

---

### PORTARIA Nº 011/2021

de 19 de abril de 2021

**CONCESSÃO DE FÉRIAS ao  
Servidor Pública Municipal Sr.  
JOSIEL RODRIGUES DOS  
SANTOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

**CONSIDERANDO** o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

**CONSIDERANDO** a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 141, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Parágrafo Único** – Serão 30 dias de férias, a partir de 19/04/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 19/05/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 19 de abril de 2021.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

**PORTARIA Nº 012/2021**

de 19 de abril de 2021

**CONCESSÃO DE FÉRIAS a**  
**Servidora Pública Municipal Sr.ª**  
**CLÁUDIA FELÍCIA BARRETO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

**CONSIDERANDO** o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

**CONSIDERANDO** a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr.ª CLÁUDIA FELÍCIA BARRETO, matrícula nº 001, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Parágrafo Único** – Serão 30 dias de férias, a partir de 19/04/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 19/05/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 19 de abril de 2021.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE